



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
EXCLUSIVA PARA ME/EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 312/2026
DISPENSA POR VALOR 16/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através de seu Agente de Contratação, Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, observadas as datas e horários discriminados a seguir.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	24/03/2026 às 23:59 h
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	compras@uruguaiana.rs.leg.br
LINK DO SITIO OFICIAL COM O EDITAL	www.uruguaiana.rs.leg.br

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente processo a aquisição de móveis para escritório, conforme especificado no **Anexo I**.

1.2 Tal contratação se enquadra nas prerrogativas da Lei n 14.133/2021, seguindo as diretrizes legais e regulamentares, com ênfase no princípio da legalidade e na busca pelo interesse público primordial, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2. DOS ELEMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1. Compõem este instrumento, além das condições específicas, o seguinte documento:

2.2. ANEXO I - OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

2.3. ANEXO II – VALORES ESTIMADOS PARA AQUISIÇÃO

2.3.1. ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

3. DO SUPORTE LEGAL

3.1. Esta contratação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão por conta da seguinte dotação: 010315054.2.226000 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (929)
4.4.90.52.42.00.00 Mobiliário em Geral (4621)

5. DO VALOR

- 5.1. Os valores estimados encontram-se na planilha constante no **ANEXO II**.

6. PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

- 6.1. O presente processo de dispensa ficará aberto até 24/03/2026 às 23:59 horas, e as respectivas propostas deverão ser encaminhados ao e-mail: compras@uruguaiana.rs.leg.br, ou entregues no Setor de Procolo da CMU (das 8h às 17h), fazendo referência ao objeto.
- 6.2. Também serão consideradas as propostas iniciais de fornecedores, que serviram de base para composição da média/mediana de valores.
- 6.3. Poderão participar os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação.
- 6.4. Para se habilitar no presente processo de contratação, os interessados deverão apresentar proposta de preços, contendo a descrição do serviço ofertado e o preço. Deverá ser apresentada preferencialmente conforme modelo constante no Anexo I deste edital.
- 6.5. As Propostas de Preço que não estiverem em consonância com as exigências deste edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.
- 6.6. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor máximo estipulado pela administração.
- 6.7. Para fins de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima, o setor de Compras verificará através de consulta aos respectivos sítios eletrônicos os documentos que se mostrarem necessários ao caso concreto, sendo:
- I – Consulta da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública ([Certidões Administração Pública Federal \(tcu.gov.br\)](http://tcu.gov.br))
 - II – Comprovante de cadastro no CNPJ ([Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral \(fazenda.gov.br\)](http://fazenda.gov.br));
 - III - Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional ([Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União \(fazenda.gov.br\)](http://fazenda.gov.br))
 - IV – Certidão de regularidade fiscal perante a fazenda estadual e/ou municipal do domicílio ou sede da proponente.
 - V – Certificado de regularidade do FGTS-CRF ([Consulta Regularidade do Empregador \(caixa.gov.br\)](http://caixa.gov.br));
- 6.8. A vencedora da etapa competitiva uma vez constatada alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente mediante depósito bancário em conta-corrente do (a) contratado(a) informada na proposta de preços e em observância as normas e procedimentos adotados pela Câmara Municipal de Uruguaiana, da seguinte maneira: O pagamento será efetuado em favor da contratada em até 5 (cinco) dias, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor responsável pelo recebimento do serviço.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Poderá a Câmara Municipal de Uruguaiana revogar o presente processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2. A Câmara Municipal de Uruguaiana deverá anular o presente instrumento, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3. A anulação do procedimento não gera direito a indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal 14.133/21.

8.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Uruguaiana.

8.5. A Câmara Municipal de Uruguaiana por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

8.6. Nos valores apresentados pelas empresas proponentes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão de obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

8.7. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca Uruguaiana-RS.

Uruguaiana, 19/03/2026

Sonia Regina Marques Silveira
Agente de Contratação II



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

ANEXO I - OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de móveis para escritório, destinados a atender às necessidades de diversos setores da Câmara Municipal de Uruguaiana, conforme especificações, quantidades e características descritas na tabela abaixo:

Item	Qtd.	Descrição
1	01	Cadeira giratória modelo presidente, com braços, base de aço com capa protetora de polipropileno, espuma injetada anatomicamente de 45mm de espessura, regulagem de altura, tecido em poliéster cor azul-escuro.
2	02	Cadeira giratória modelo presidente, com braços, base de aço com capa protetora de polipropileno, espuma injetada anatomicamente de 45mm de espessura, tecido em poliéster cor preta.
3	02	Cadeira giratória modelo presidente, com braços, base de aço com capa protetora de polipropileno, espuma injetada anatomicamente de 45mm de espessura, tecido em poliéster cor azul royal.
4	06	Cadeira modelo diretor, com braços, estofada, espuma injetada, tecido em poliéster cor azul royal.
5	03	Cadeira giratória modelo diretor, estofada, tecido em corino, com braços, cor preta.
6	01	Mesa em L, em MDP 15mm, tampo de 30mm, com duas gavetas, medindo aproximadamente 150 cm x 140 cm x 60 cm (L), na cor azul, altura aproximada de 75cm. Igual ou similar ao modelo de referência.
7	02	Mesa comum com gaveteiro com chave, medindo aprox. 150 cm (C) x 60cm (L) x 75cm (A), MDP 15mm, cor cinza, igual ou semelhante ao modelo de referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO e DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por finalidade atender às demandas de mobiliário de diferentes setores da Câmara Municipal de Uruguaiana, visando proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores e agentes públicos, bem



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

como substituir ou complementar móveis existentes que se encontram desgastados ou insuficientes para o atendimento das atividades administrativas.

Os móveis solicitados foram demandados pelos seguintes setores:

Item	Qtd.	Descrição
1	01	Jurídico – Sala 6
2	02	Expediente – Sala 13
3	02	Ver. Lilian (Sala 33) e assessoria jurídica (Comissões)
4	06	Ver. Padovan (sala 16), 1 cadeira; Ver. Stella (Sala 27), 2 cadeiras; Escola do Legislativo (sala 10), 1 cadeira; Ver. Luiz Fernando (sala 23), 2 cadeiras.
5	03	Cerimonial (1 cadeira); Compras (1 cadeira); Almojarifado (1 cadeira)
6	01	Compras
7	02	Ver. Stella (Sala 27); Compras

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de mobiliário administrativo, compreendendo cadeiras e mesas destinadas a diferentes setores da Câmara Municipal de Uruguaiana, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência. O ciclo de vida do objeto abrange as etapas de seleção do fornecedor, fornecimento, transporte, entrega e montagem dos móveis, bem como sua utilização contínua nas atividades administrativas e institucionais da Câmara. Trata-se de bens duráveis, destinados a proporcionar ergonomia, organização e funcionalidade aos ambientes de trabalho, contribuindo para a adequada execução das atividades dos servidores, vereadores e setores administrativos. Após a entrega e recebimento definitivo, os móveis passarão a integrar o patrimônio da Câmara Municipal, sendo utilizados ao longo de sua vida útil até eventual substituição futura em razão de desgaste natural ou obsolescência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da presente contratação, deverão ser observados os seguintes requisitos:

a) Os móveis fornecidos deverão ser novos, sem uso, em perfeito estado de conservação e fabricação, atendendo às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

b) Os materiais utilizados na fabricação deverão possuir qualidade compatível



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

com o uso contínuo em ambiente administrativo, garantindo durabilidade, resistência e conforto aos usuários.

c) As dimensões, cores e características descritas neste Termo de Referência deverão ser respeitadas, admitindo-se produtos equivalentes ou superiores em qualidade, desde que não comprometam a padronização e a funcionalidade pretendida.

d) Os móveis deverão ser entregues devidamente montados, prontos para uso, não sendo admitida a entrega de peças desmontadas que demandem montagem posterior pela Administração.

e) A entrega deverá ocorrer na sede da Câmara Municipal de Uruguaiana, situada no município de Uruguaiana/RS, em local a ser indicado pelo servidor responsável no momento do recebimento.

f) A empresa contratada será responsável por todos os custos de transporte, descarga, movimentação interna e instalação dos móveis, bem como por eventuais danos ocasionados durante a entrega.

g) No momento da entrega, os móveis serão conferidos pelo servidor responsável, podendo ser recusados aqueles que não estiverem em conformidade com as especificações estabelecidas ou que apresentarem defeitos, avarias ou imperfeições.

h) Caso seja identificada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituir o item no prazo a ser definido pela Administração, sem ônus adicional para a Câmara Municipal.

A contratação será efetivada por meio da instrução de processo de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os móveis deverão ser entregues devidamente montados e prontos para uso, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

A entrega deverá ocorrer nas respectivas salas indicadas pela Administração, na sede da Câmara Municipal de Uruguaiana, situada na Rua Bento Martins, nº 2619, Uruguaiana/RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

O prazo de entrega poderá ser prorrogado, mediante solicitação devidamente justificada pela contratada e desde que aceita pela Administração, quando ocorrer motivo devidamente comprovado que impeça o cumprimento do prazo inicialmente estabelecido.

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

Devido ao valor e simplicidade do objeto, será emitida apenas nota de empenho. O acompanhamento compreenderá a verificação do cumprimento das especificações e prazos estabelecidos. A fiscalização da execução ficará a cargo do Departamento de Compras.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 5 dias úteis após o recebimento dos itens e respectiva nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

A seleção do fornecedor será realizada com base no critério de menor preço, desde que atendidas todas as especificações e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

Para formação do preço de referência da contratação, foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas do ramo, a fim de identificar valores praticados no mercado para os itens pretendidos. Após a obtenção das cotações e definição da média dos valores apurados, será estabelecido o valor estimado da contratação.

A partir desses valores de referência, será publicado aviso de contratação no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Uruguaiana e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), pelo período de 03 (três) dias úteis, para que outras empresas interessadas possam encaminhar propostas adicionais.

Será selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração, observados o menor preço e o atendimento integral às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Quanto à forma de fornecimento, esta ocorrerá de forma integral, em entrega única, devendo os móveis ser entregues montados e prontos para uso, na sede da Câmara Municipal de Uruguaiana, em local a ser indicado pela Administração no momento da entrega.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O preço proposto pela prestadora dos serviços está justificado na forma preconizada na Lei nº 14.133/2021:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - **contratações similares feitas pela Administração Pública**, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - **pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

010315054.2.226000 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (929)

4.4.90.52.42.00.00 Mobiliário em Geral (4621)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

ANEXO II – VALORES ESTIMADOS PARA AQUISIÇÃO

Item	Quant.	Descrição	Valor un	Valor total
1	1	Cadeira giratória modelo presidente , com braços, base de aço com capa protetora de polipropileno, espuma injetada anatomicamente de 45mm de espessura, regulagem de altura, tecido em poliéster cor azul escuro .	R\$ 843,68	R\$ 843,68
2	2	Cadeira giratória modelo presidente , com braços, base de aço com capa protetora de polipropileno, espuma injetada anatomicamente de 45mm de espessura, tecido em poliéster cor preta .	R\$ 843,68	R\$ 1.687,36
3	2	Cadeira giratória modelo presidente , com braços, base de aço com capa protetora de polipropileno, espuma injetada anatomicamente de 45mm de espessura, tecido em poliéster cor azul royal .	R\$ 843,68	R\$ 1.687,36
4	6	Cadeira modelo diretor , com braços, estofada, espuma injetada, tecido em poliéster cor azul royal .	R\$ 786,48	R\$ 4.718,85
5	3	Cadeira giratória modelo diretor , estofada, tecido em corino, com braços, cor preta .	R\$ 797,40	R\$ 2.392,20
6	1	Mesa em L, com mesa auxiliar podendo ser montada em ambos os lados, em MDP 15mm, tampo de 30mm, com 2 gavetas med. aproximadamente 150 cm x 140cm, cor azul, altura aproximadamente de 0,75cm	R\$ 1.557,14	R\$ 1.557,14
7	2	Mesa comum, com 02 gavetas, em MDP 15mm, med aproximadamente, 120cm x 60cm, cor azul, estrutura pé duplo de ferro.	R\$ 981,76	R\$ 1.963,52



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

À
Câmara Municipal de Uruguaiana
Processo administrativo 312/2026
Assunto: Proposta Financeira

Encaminhamos, pela presente, nossa proposta comercial referente ao objeto previsto no edital, declarando que no preço abaixo ofertado estão incluídos todos os custos referentes ao cumprimento do objeto, bem como tributos, frete e outros.

Item	Quantidade	Objeto	Valor unitário	Valor Total
1				

Validade da proposta 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação. A presente proposta atende a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, no tocante ao fornecimento do objeto e no prazo estipulado neste Edital.

Dados da empresa

Razão Social: _____

CNPJ n.º: _____

Endereço: (Logradouro, complemento, bairro, cidade, CEP)

Telefone: _____

E-mail: _____

Banco: _____

Agência: _____

Conta n.º: _____

Dados do Representante Legal

Nome completo, CPF, cujos poderes são conferidos por contrato social/procuração.

Assinatura